



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

25/06/2024

Às 10:30 do dia 25 de junho de 2024 aguardavam, na sede do MorenoPrev, a Diretora Presidente, Elisangela Trindade, e o Secretário Executivo, Demétrius Malafaia. Após primeira chamada, estavam presentes os conselheiros Josineide Santana, Lea Vieira, Aguinaldo Sena e Jefferson Ferreira. Estava também presente a sindicalista Poliana, a convite de Jefferson. A Diretora Presidente iniciou a reunião dando ciência ao Conselho Deliberativo de que não havia atingido o quórum para realização da audiência pública no dia 10 de junho de 2024. Informou que, apesar de ter realizado uma ampla divulgação a todos os servidores e municípios, apenas 6 pessoas compareceram à audiência pública, motivo pelo qual ela foi cancelada. Concluiu informando que, por se tratar de uma pauta obrigatória do Pró-Gestão, em breve iria realizar novamente a convocação da audiência pública para atender a esse critério e fomentar a educação previdenciária no município. A conselheira Lea Vieira informou que estava presente na reunião e que, de fato, não atingiu um quórum suficiente para iniciar as discussões propostas pela previdência. A Diretora Presidente em seguida informou que estava cogitando a reconvoação para o início do mês de julho. A conselheira Josinide pontuou que nesse período seria realizado o recesso dos professores e que poderia dificultar a convocação dos servidores, pois estariam de férias e possivelmente viajando, mas que caso a audiência fosse marcada para o fim do mês, poderiam ajudar a mobilizar a categoria do magistério. A Diretora Presidente informou que entraria em contato com a gestão para discutir esse tema. O próximo ponto da pauta foi a revisão das pensões por morte concedidas para filhos inválidos. O Secretário Executivo iniciou esse ponto informando que haviam detectado no instituto uma situação que supostamente parecia ser uma irregularidade desse tipo de benefício concedido. Acrescentou que, após estudo da legislação, foi constatado que o Moreno Prev poderia realizar essa revisão e que, por esse motivo, havia publicado uma portaria para convocar todas as pensões concedidas aos filhos inválidos a fim de atestar se de fato a incapacidade permanece. A conselheira Josineide questionou a legalidade do procedimento, tendo em vista que compreendia que essa revisão seria feita para os aposentados, mas não para os seus beneficiários. O Secretário Executivo pontuou que na definição de segurados do Moreno Prev compõem os filhos inválidos, e se os mesmos não mais ocupassem essa condição, a cota de pensão deveria ser extinta conforme preceitua a lei. A sindicalista Poliana então questionou como seria essa constatação da cessação da incapacidade permanente, sugerindo que essa atribuição competia aos médicos. Demétrius ressaltou que essa análise da legalidade e regularidade dos processos não necessariamente atestar a doença em questão e que, caso o médico acredite que não há mais causa incapacidade permanente, o Moreno Prev irá realizar o procedimento de suspensão daquela pensão por morte para promover a economicidade e a eficiência dos benefícios concedidos segundo a opinião da Junta Médica. Seguindo a pauta, Elisangela deu ciência ao conselho de que estavam concluindo o processo de pré-auditória do Pró-Gestão e que estavam aguardando o relatório final para iniciar a certificação in loco. Não havendo mais deliberações, a reunião foi encerrada.


